

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOSÉ BELISÁRIO DE SOUSA  
CNPJ: 01.928.938/0001 - 39  
ENDEREÇO: Rua Manoel Moreira Lima 790 Coqueiral - Maracanaú  
E-MAIL: belisarioemef@maracanau.ce.gov.br  
FONE: (85) 3383 - 3833  
PROCESSO Nº: 39/2025

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEF JOSÉ BELISÁRIO DE SOUSA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de REPARO EM BANCO DE ALVENARIA E INSTALAÇÃO DE DESCARGAS, ASSENTOS SANITÁRIOS, FECHADURAS W LÂMPADAS, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF JOSÉ BELISÁRIO DE SOUSA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

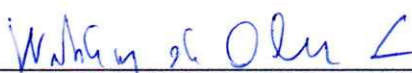
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

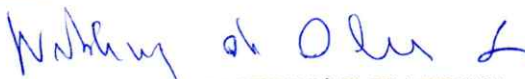
O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 7 de outubro de 2025.

  
WALDENY DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

|                         |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                               |            |                               |                                  |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|----------------------------------|
| 1                       | PESQUISA Nº: 39 /2025                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                               |            |                               |                                  |
| 2                       | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR EMEF JOSÉ BELISÁRIO DE SOUSA                              |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                               |            | 3                             | Nº DO CNPJ: 01.928.938/0001 - 39 |
| 4                       | ENDEREÇO: RUA MANOEL MOREIRA LIMA Nº 790 COQUEIRAL – MARACANAÚ                       |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                               |            |                               |                                  |
| 5                       | MARACANAÚ: 07 / 10 / 2025                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                     | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |            |                               |                                  |
| 6                       | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 10 / 10 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                               |            |                               |                                  |
| 7                       | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                               |            |                               |                                  |
| QUADRO 1                | 7.1-Nº                                                                               | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | 7.3-UNIDADE                                                                                                                   | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)    |
|                         | 01                                                                                   | REPARO DE BANCO COM MEDIDAS DE 22 M DE COMPRIMENTO, 45 CM DE ALTURA E 45 CM DE LARGURA EM ALVENARIA COM RETIRADA DA CERÂMICA E REBOCO. COLOCAÇÃO DE NOVA CERÂMICA COM BOLEAMENTO DA BORDA E REJUNTAMENTO NA COR PRETA. VISITA EM LOCO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL | SERVIÇO                                                                                                                       | 01         |                               |                                  |
|                         | 02                                                                                   | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 5 DESCARGAS SUSPENSAS EM PLÁSTICO E DE 7 ASSENTOS DE VASO SANITÁRIO. VISITA IN LOCO                                                                                                                                                        | SERVIÇO                                                                                                                       | 01         |                               |                                  |
|                         | 03                                                                                   | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 7 FECHADURAS COMPLETAS NAS SALAS 01, 02, 03, 05, 06, 07 E 08. VISITA IN LOCO.                                                                                                                                                              | SERVIÇO                                                                                                                       | 01         |                               |                                  |
|                         | 04                                                                                   | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 10 LÂMPADAS NOS CORREDORES DA ESCOLA E SALAS DE AULA                                                                                                                                                                                       | SERVIÇO                                                                                                                       | 01         |                               |                                  |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                               |            |                               |                                  |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 15 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF ou CGC:               | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |